



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.525

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 999, do Vereador **PAULO MALERBA**, que prevê concessão de benefício tributário por adoção de ações ecológicas.

PARECER Nº 1369

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 07/08, que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput") e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

A emenda de fls.10, prevê que o incentivo fiscal seja facultativo, na forma de redução do IPTU, e estamos convictos de que, se houver impacto financeiro - orçamentário, o mesmo será objeto de estudo quando a norma for regulamentada.

Assim, por não vislumbrarmos impedimentos incidentes sobre a pretensão, subscrevemos a matéria e justificativa, e já pelo mérito, concluímos votando favorável a tramitação da proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22.12.2015.

APROVADO
22/12/15


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA